



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 3274/2025**

**PROJETO DE LEI N.º 14.762**, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que dispõe sobre a organização dos serviços nos órgãos da Administração Pública Municipal, visando à liberação das unidades de direção e chefia das rotinas de execução e das tarefas de mera formalização de atos administrativos.

**PARECER 344**

A proposta em análise, de autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, visa dispor sobre a organização dos serviços nos órgãos da Administração Pública Municipal, visando à liberação das unidades de direção e chefia das rotinas de execução e das tarefas de mera formalização de atos administrativos.

Embora a louvável intenção do nobre autor, a matéria em comento encontra-se eivada de vício de inconstitucionalidade, em face da violação ao Princípio da Separação dos Poderes, conforme **Parecer da Procuradoria Jurídica, de n.º 366/2025**.

Diante disso, exaramos voto contrário à propositura em questão.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2025.

**ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR**  
Presidente e Relator

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
“Dika Xique-Xique”

**MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS**  
“Madson Henrique”

**MARIANA CERGOLI JANEIRO**  
“Mariana Janeiro”

**PAULO SERGIO MARTINS**  
“Paulo Sergio – Delegado”

/hér





Para validar visite [https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código DA3C-389F-F300-7D13

